



Peça Complementar 22755/2019-8

Processo: 06313/2019-4

Classificação: Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Descrição complementar:

Criação: 23/08/2019 16:56

Origem: CPL - Comissão Permanente de Licitação

CREENCIAMENTO

Rua Marataizes, nº 250, sala 1003,
Villagio Laranjeiras - Torre Comercial, Planalto de Carapina, Serra - ES. CEP. 29.162-738
Tel: (27) 3225-2555 e (27) 3235-9870. www.bertoliengenharia.com.br

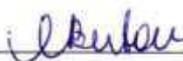
ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, vem pela presente informar que designamos a Senhora Valéria Blaudt da Vitória, RG No 2155667/ES, CPF 059.078.397-16, para acompanhar o certame regido pelo Edital de CP nº 001/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Serra/ES, 21 de Agosto de 2019.



MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI
BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 24.601.847/0001-90

Monalisa M. Otoni Bertoli
Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALERIA BLAUDT DA VITÓRIA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2155667 SEP ES

CPF
 059.078.397-16

DATA NASCIMENTO
 31/09/1989

FILIAÇÃO
 JOAO DA VITORIA FILHO
 SAMARA MARIA BLAUDT DA VITORIA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 04721334171

VALIDADE
 11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 07/08/2009

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
 12/12/2018

Edina de Oliveira Poletto
 Diretora Geral - Dactran ES
 52314499049
 RB353928305

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1755360402

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1755360402

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 054.411.677-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.620.470, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA INGAZEIRO, 19, BOULEVARD LAGOA, SERRA, ES, CEP 29.167-334, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA MARATAÍZES, 250, BLOCO I - SALA 1002, PLANALTO DE CARAPINA, SERRA, ES, CEP 29.162-738.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, TERRAPLENAGEM,
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES
HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA
CENTRAL DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES
DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES
EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E
FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES
PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO



Req: 8160000099775

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

19/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166397679 de 14/04/2016

Nome da empresa BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP NIRE 32600080486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 11848108834560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PAISAGÍSTICAS;SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO
RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 1.090.000,00 (um milhão noventa mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) EM



Req: 81600000099775

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

19/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166397679 de 14/04/2016

Nome da empresa BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP NIRE 32600080486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADQCS.aspx>

Chancela 11848108834560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI**

MOEDA CORRENTE DO PAÍS E R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) EM UMA CHÁCARA DE Nº06 (SEIS), REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA VARA DA SERRA, NO LIVRO Nº 02 SOB A MATRÍCULA 62.165 AOS 10/11/1981, CONFRONTANDO-SE A ESQUERDA COM A CHÁCARA Nº 05, A DIREITA COM A CHÁCARA Nº 07, AOS FUNDOS COM TERRENO COM QUEM DE DIREITO E A FRENTE COM A RUA TANGERINA, NO BAIRRO "BALNEÁRIO DE CARAPEBUS " MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES - CEP: 29.164-852, MEDINDO 48,00M2 DE FRENTE, 109,50M2 DE FUNDOS, 108,00M2 DE PROFUNDIDADE A ESQUERDA E 103,50M2 DE PROFUNDIDADE A DIREITA, COM A ÁREA DE 8.263M2 (OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRES METROS QUADRADOS) REGULAR, SITUADO NO LOTEAMENTO DO BAIRRO "BALNEÁRIO DE CARAPEBUS " MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES., de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação



Req: 8160000099775

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

19/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166397679 de 14/04/2016

Nome da empresa BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP NIRE 32600080486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11848108834560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI**

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SERRA - ESTADO DO DO ESPIRITO SANTO/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SERRA/ES, 6 de abril de 2016.

X 

MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI
CPF: 054.411.677-18

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2016 SOB Nº: 32600080486
Protocolo: 16/639767-9, DE 14/04/2016


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000099775

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

19/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166397679 de 14/04/2016

Nome da empresa BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP NIRE 32600080486

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11848108834560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

16/639767-9



Matricula da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

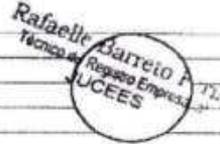
1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000099775
 DBE analisado.
 Emitida em 06/04/2016 - V3

NOME: BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO



SERRA/ES
 06/04/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (27)32255556

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM SIM

Processo em ordem
 A decisão

NÃO

DATA: / /

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2016 SOB Nº: 32600080486
 Protocolo: 16/639767-9, DE 14/04/2016

[Assinatura]
 PAULO CEZAR JUFFO - SECRETARIO-GERAL

DATA: / /
 RESPONSÁVEL: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DATA: 14/04/16

[Assinatura]
 VOGAL RESPONSÁVEL

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DATA: / /

VOGAL

VOGAL

VOGAL

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

19/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016
 Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166397679 de 14/04/2016
 Nome da empresa BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP NIRE 32600080486
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADADOCS.aspx>
 Chancela 11848108834560
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2016
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.22.57.14.30 - 00.005.441.167.718

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 05/04/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

15/04/16
P

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI

CPF

054.411.677-18

LOCAL E DATA

SERRA-ES 06 DE ABRIL DE 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Monalisa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

19/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166397679 de 14/04/2016

Nome da empresa BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP NIRE 32600080486

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx

Chancela 11848108834560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MORALISA MACHADO OTONI BERTOLI
 DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 1628470 SSP ES
 CPF: 054.411.677-18 DATA NASCIMENTO: 21/03/1986
 PLACAO: CLOVES DELVART OTONI
 NOME MACHADO OTONI
 P. REGISTRO: 03588086188 VALIDADE: 16/06/2029 PR. HABILITACAO: 20/04/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSAO: 18/06/2015
 Fabiano Contrato
 Diretor Geral - Detran ES 30145502894 89339913606

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

MÁQUINA EM USO
 B. TERNICOURI MACIEL
 1102216886

PROBIUO PLASTIFICAR
 1102216886



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

15/694557-6



03/09/15

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32201501151	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8150000291564
 DBE analisado.
 Emitida em 28/08/2015 - V3

NOME: OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Carlos Henrique
 Técnico de Reg.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VITORIA, ES
 28/08/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANTONIO-FERNANDO BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de contato: (27)999817844

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão,



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOB Nº: 20156945576
 Protocolo: 15/694557-6, DE 03/09/2015

Empresa: 32 2 0150115 1
 OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA
 LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Data

Responsável

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

11/09/15

Uélton Santos Silva
 Analista de Registro Empresarial

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

14/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.77.72.47.52 - 12.161.500.000.194

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.161.500/0001-94
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 27/08/2015
247 Alteração de capital social - 27/08/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Dejano em 11/09/15

Anuska Rocha Oliveira Nuzio
Técnica de Registro Empresarial

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME ANTONIO FERNANDO BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA	CPF 289.666.786-53
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

28/08/2015



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FERNANDO BATALHA GASPAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Carlos Moreira Lima, nº 576, Apto. 201, Ed. Regency, Bairro Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29.050-672, natural de Vitória, ES, nascido em 24 de novembro de 1958, filho de Roberto Fontes Gaspar de Oliveira e Maria Cecília Batalha Gaspar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 325.698 expedida pela Superintendência de Polícia Técnico Científica do Estado do Espírito Santo, registro no CREA/ES sob nº 004.760/D, inscrito no CPF/MF sob nº 289.666.786-53, e;

PAULO JOSÉ COUTO DE BARROS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, nº 927, Bairro Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29.055-643, natural de Vitória, ES, nascido em 25 de fevereiro de 1957, filho de Rubens Pandolpho Barros e Maria Dulce Couto de Barros, portador da Carteira de Identidade nº 290.164 expedida pela Superintendência de Polícia Técnico Científica do Estado do Espírito Santo em 04 de janeiro de 1999, inscrito no CPF/MF sob nº 470.604.257-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84, Ed. Madeira, Sala 501, Bairro Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29.051-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.161.500/0001-94, tem justos e contratados as seguintes alterações em seu Contrato de Constituição registrado e arquivado em 29 de junho de 2010 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES – sob o nº 32.2.0150115-1, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato o Capital Social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e que doravante passará a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já integralizados anteriormente em moeda corrente nacional e os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem integralizados da seguinte forma:

- O valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a ser integralizado no mês de **Setembro/2015**, em moeda corrente nacional;
- O valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) a ser integralizado no mês de **Outubro/2015**, em moeda corrente nacional, e;
- O valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) a ser integralizado no mês de **Novembro/2015**, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME**

Dessa forma, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº COTAS	VR. COTAS	VR. TOTAL	%
ANTONIO FERNANDO BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	50,00
PAULO JOSÉ COUTO DE BARROS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	50,00
TOTAL	200.000		R\$ 200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se neste ato o objeto social da empresa que doravante passará a ser:

- OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – CNAE Nº 4120-4/00;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE Nº 4213-8/00;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE Nº 4313-4/00;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – CNAE Nº 4213-8/00;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS – CNAE Nº 4211-1/01;
- SERVIÇOS DE REFORÇO EM FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM GERAL – CNAE Nº 4391-6/00;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL (EXCETO ANDAIMES) – CNAE Nº 7732-2/01;
- LOCAÇÃO DE ANDAIMES E ESCORAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL – CNAE Nº 7732-2/02;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EM GERAL – CNAE Nº 8121-4/00.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, e que a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84, Ed. Madeira, Sala 501, Bairro Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29.051-050, podendo estabelecer filiais, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do território nacional, bem como, mudar de sede obedecendo às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – CNAE Nº 4120-4/00;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE Nº 4213-8/00;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE Nº 4313-4/00;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – CNAE Nº 4213-8/00;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS – CNAE Nº 4211-1/01;
- SERVIÇOS DE REFORÇO EM FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM GERAL – CNAE Nº 4391-6/00;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL (EXCETO ANDAIMES) – CNAE Nº 7732-2/01;
- LOCAÇÃO DE ANDAIMES E ESCORAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL – CNAE Nº 7732-2/02;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EM GERAL – CNAE Nº 8121-4/00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) já integralizados anteriormente em moeda corrente nacional e os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem integralizados da seguinte forma:

- O valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a ser integralizado no mês de **Setembro/2015**, em moeda corrente nacional;
- O valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) a ser integralizado no mês de **Outubro/2015**, em moeda corrente nacional, e;
- O valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) a ser integralizado no mês de **Novembro/2015**, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME

Dessa forma, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº COTAS	VR. COTAS	VR. TOTAL	%
ANTONIO FERNANDO BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	50,00
PAULO JOSÉ COUTO DE BARROS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	50,00
TOTAL	200.000		R\$ 200.000,00	100,00

§ **ÚNICO**: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades se deu em 01 de julho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do território nacional, bem como mudar de sede obedecendo às formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Administração da sociedade será exercida, conjuntamente, pelos sócios administradores **ANTONIO FERNANDO BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA e PAULO JOSÉ COUTO DE BARROS**.

§ 1º - Os Sócios Administradores poderão delegar a terceiros, funções de administração através de instrumento procuratório em caráter particular ou público, discriminando no instrumento os poderes conferidos ao administrador por eles nomeado, sendo necessário que este administrador tenha formação compatível com a função a ser exercida.

§ 2º - Os Sócios Administradores terão os mais amplos e gerais poderes de administração e gestão dos negócios sociais e a assinatura deles, **exclusivamente em conjunto**, obriga a sociedade perante terceiros.

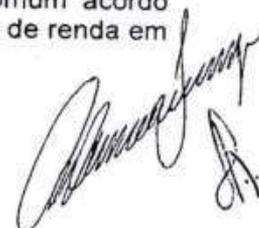
§ 3º - É vedada aos Sócios Administradores a prestação de garantias, fianças e avais em negócios estranhos ao objetivo social.

CLÁUSULA SEXTA – USO

O uso da firma será exercida pelos sócios, ficando vedado aos avais, fianças, endossos, salvo no interesse exclusivo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A título de Retirada Pró-Labore, os Sócios Administradores poderão fazer uma retirada mensal de uma determinada importância, decidida em comum acordo entre os sócios, respeitando o que determina a legislação do imposto de renda em vigor na época.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será de 12 (doze) meses com início em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e encerrando em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, e anualmente será levantado um balanço geral da sociedade devendo o lucro apurado ser distribuído entre os sócios na proporção da participação no capital social ou ser mantido em reservas, se assim decidirem, para posterior aumento de capital social, e o prejuízo será suportado pelos sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE COTAS

O sócio que pretender alienar suas cotas deverá comunicar ao outro sócio dessa sua intenção, indicando preço e condições, dando-lhe preferência para aquisição. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais sócios, ficará liberado para negociá-las com terceiros conforme Artigo 1.029 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

§ 1º - É ineficaz com relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas, com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

§ 2º - A nomeação ou destituição de novos sócios, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reuniões de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

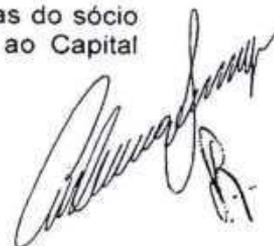
CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores do falecido, sub-rogados em todos os seus direitos e haveres na sociedade, devendo um deles ser nomeado pelos demais para representar o grupo na sociedade, que continuará com os outros sócios, observando as seguintes regras:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento do sócio, proceder-se-á ao balanço especial na data do óbito, salvo se este ocorrer nos dois últimos meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido serão apurados na conformidade do balanço do exercício.

§ 2º - O reembolso é determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de cotas do Capital Social atendendo a percentagem da realização verificada.

§ 3º - Fica sempre ressalvado à sociedade o direito de adquirir as cotas do sócio falecido, desde que os faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao Capital Social.




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os sócios a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OMISSÃO

Os casos omissos a este contrato social serão aplicáveis à legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO

Considera-se dissolvida à sociedade, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

- a) Falência;
- b) Divergência grave entre os sócios;
- c) Mútuo Consenso;

§ 1º - Cabe aos sócios a escolha de liquidantes, mas na hipótese de divergência, proceder-se-á a liquidação judicial.

§ 2º - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida à devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

As alterações do presente Contrato Social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de todos os sócios.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 e 1.080 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

§ 2º - A reunião para aprovação das contas do administrador será realizada até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social, a ser realizada, na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA – ME

§ 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

§ 4º - Dispensa-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

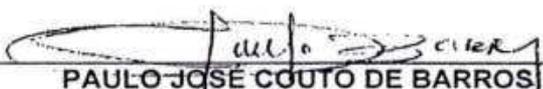
§ 6º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

E, por estarem de pleno e comum acordo entre si, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em via única, para que reproduza os devidos e legais efeitos.

Vitória, ES, 27 de agosto de 2015.

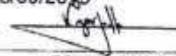


ANTONIO FERNANDO BATALHA GASPARD DE OLIVEIRA



PAULO JOSÉ COUTO DE BARROS


JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOB Nº: 20156945576
 PROTOCOLO DE 15/694557-6, DE 03/09/2015
 Empresa: 32 2 0150115 1
 OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA
 LTDA ME



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 11/09/2015

Arquivamento de 11/09/2015 Protocolo 156945576 de 03/09/2015

Nome da empresa OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 32201501151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 15824459798086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/09/2015



ENGENHARIA
PERÍCIA • CONSULTORIA

TCEES
ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **WAP ENGENHARIA, PERÍCIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 30.535/0001-78, vem pela presente informar que **designamos o Senhor ITHALO PABLO LIMA MEDEIROS**, RG 1349935352 SSP-BA, CPF 057.829.665-99, CNH REGISTRO N.º 07151391953, **para acompanhar o certame regido pelo Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)**, podendo para tanto, concordar, impugnar, transigir, renunciar a recursos, firmar recibos, requerer, assinar atas e outros documentos, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Vila Velha, 19 de agosto de 2019.



WELLINGTON AMORIM PEREIRA

Proprietário

CPF: 046.010.827-14

WAP ENGENHARIA, PERÍCIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 30.535.649/0001-78

30.535.649/0001-78
WAP - ENGENHARIA,
PERÍCIA E CONSULTORIA EIRELI
Rua Dr. Jairo de Matos Pereira, nº 600 - Sala 506
Edf. Corporate - Praia da Costa - CEP: 29101-310
VILA VELHA - ES



CARTÓRIO CAPIXABA
4º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Rua Dantas Machado, 293 - Loja 23 - Jd. Amélia da Penha
Vila Velha - ES - CEP: 29060-235 - Fone: (27) 99201-1413
E-mail: cartorio@cartoriocapixaba.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de **WELLINGTON AMORIM PEREIRA (1x)**, e dou fé em Terá de verdade Vila Velha - ES - 22 de agosto de 2019.

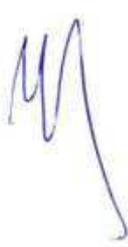
Rachel Maia da Mota - Escriturante /MMDM
Selo: 023218 WMP1905.01774/Cod. RDY
Emel: R\$ 2,96. Enc: R\$ 0,80. TOTAL: R\$ 3,76
Consulte a autenticidade em: www.gesjus.br



Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

A empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº24.083.281/0001-51, domiciliada em AV. Dom Pedro II, nº 2,654 Sala 403 Bairro Caiçara/BH - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique D'assumpção Soares, portador da Carteira de Identidade 62.159/D – CREA/MG e CPF.: 592.335.326-15, DECLARA, para fins legais, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2019



CARLOS HENRIQUE SOARES D'ASSUMPÇÃO
DIRETOR
CONSULOC ENGENHARIA LTDA

**TCEES
ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

CREDECIAL

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, vem pela presente informar que designamos o Senhor JOHN HELBERT DA SILVA, RG Nº 96.085/D – CREA/MG, para acompanhar o certame regido pelo Edital de 001/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019



CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPCÃO SOARES
DIRETOR
CONSULOC ENGENHARIA LTDA

Obs.1: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios

10/05/2018

RECEBEMOS
DE
O
EM

RECEBEMOS DE O EM

RECEBEMOS DE O EM

10/05/2018

RECEBEMOS DE O EM

RECEBEMOS DE O EM

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a Empresa: CONSULOC ENGENHARIA – ME com sede à Avenida Raja Gabáglia 1011, bairro Luxemburgo na cidade de BELO HORIZONTE - MG inscrita no CNPJ n.º 24.083.281/0001-51 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **JOHN HERBERT DA SILVA**, brasileiro (a), com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/MG n.º 96.085/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 01 (um) salário mínimo mensal, sendo adotada a proporcionalidade para horas complementares apuradas no período mensal.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 90 dias.

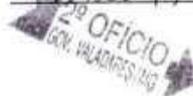
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Belo HB, 16 de OUTUBRO de 2017



John Herbert da Silva
John Herbert da Silva
Engº Civil
CREA 96085-D

Giovani Costa
Giovani Costa
Diretor Técnico
CONSULOC ENGENHARIA

Marcelo Gonçalves Melo
Testemunha 1

Nome: Marcelo Gonçalves Melo
RG: M-5.587.994
CPF: 766.433.796-87

Carlos Henrique DA Sousa
Testemunha 2

Nome: Carlos Henrique DA Sousa
RG: M3439024
CPF: 592335326-15



CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
OFÍCIO: Av. Marechal Floriano, 808 - Centro - Gov. Valadares - MG
Tel.: (35) 3271-8816 - CEP: 35010-141

Reconheço verdadeira(s) por semelhança autenticidade a(s) firma(s)
John Helder da Silva

Em test^{es} _____ de verdade.
Governador Valadares 21.08.18

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210959768

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSULOC ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900359179

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Lócal

8 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7381417 em 10/07/2019 da Empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, Nire 31210959768 e protocolo 192842099 - 04/07/2019. Autenticação: 92219525446A44D43CF2165EBD33152FDCA63768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/284.209-9 e o código de segurança NnD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: AF30B-00B58-324284 pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/284.209-9	MGP1900359179	02/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7381417 em 10/07/2019 da Empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, Nire 31210959768 e protocolo 192842099 - 04/07/2019. Autenticação: 92219525446A44D43CF2165EBD33152FDCA63768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/284.209-9 e o código de segurança NnD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM

pág. 2/9

ALTERAÇÃO DE SOCIETÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

CONSULOC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.083.281/0001-51

GIOVANI SERGIO COSTA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12/05/1960, portador da carteira de identidade nº 39294, expedida em CREA/MG e CPF 319.716.796-15, residente e domiciliado no Rua Geraldo Teixeira da Costa, 44, Apto. 702, Bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.150-120, e

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPTÃO SOARES, brasileiro, engenheiro, divorciado, nascido em 01/03/1968, portador da carteira de identidade nº 62159, expedida pelo CREA/MG e CPF 592.335.326.15, residente e domiciliado na Rua dos Gráficos, 234, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.840-220, únicos sócios da sociedade empresaria **CONSULOC ENGENHARIA LTDA**, registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31210959768, e CNPJ: 24.083.281/0001-51, resolve de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguinte:

1ª) Os sócios resolvem aumentar o capital social para R\$ 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos reais) dividido em 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentas quotas) no valor de r\$ 1,00(hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

2ª) Pela alteração o capital social de R\$ 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos reais) dividido em 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentas quotas) no valor de r\$ 1,00(hum real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
GIOVANI SERGIO COSTA	1.000.080	R\$ 1.000.080,00
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPTÃO SOARES	1.500.120	R\$ 1.500.120,00
TOTAL	2.500.200	R\$ 2.500.200,00

3ª) Altera-se o objeto social para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ARQUITETURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEICULO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AUDITORIA, TREINAMENTOS GERENCIAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, OUTRAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (ARTIGO 997, II, CC/2002), SERVIÇO DE COLETA DE LIXO CONVENCIONAL E COLETIVA, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, OBRAS PORTUÁRIAS, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

4ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GIOVANI SERGIO COSTA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12/05/1960, portador da carteira de identidade nº 39294, expedida em CREA/MG e CPF 319.716.796-15, residente e domiciliado na Rua Geraldo Teixeira da Costa, 44, Apto. 702, Bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.150-120.

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES, brasileiro, engenheiro, divorciado, nascido em 01/03/1968, portador da carteira de identidade nº 62159, expedida pelo CREA/MG e CPF 592.335.326.15, residente e domiciliado na Rua dos Gráficos, 234, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.840-220.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSULOC ENGENHARIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CNPJ- 24.083.281/0001-51. NIRE nº 31210959768.

2ª) A sociedade tem sua sede a Avenida Dom Pedro II, 2654, Sala 403, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.770-162.

3ª) o capital social de R\$ 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos reais) dividido em 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
GIOVANI SERGIO COSTA	1.000.080	R\$ 1.000.080,00
CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPÇÃO SOARES	1.500.120	R\$ 1.500.120,00
TOTAL	2.500.200	R\$ 2.500.200,00

4ª) O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ARQUITETURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEICULO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AUDITORIA, TREINAMENTOS GERENCIAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, OUTRAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (ARTIGO 997, II, CC/2002), SERVIÇO DE COLETA DE LIXO CONVENCIONAL E COLETIVA, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, OBRAS PORTUÁRIAS, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7381417 em 10/07/2019 da Empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, Nire 31210959768 e protocolo 192842099 - 04/07/2019. Autenticação: 92219525446A44D43CF2165EBD33152FDCA63768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/284.209-9 e o código de segurança NnD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

5ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

6ª) A administração da sociedade caberá a **GIOVANI SERGIO COSTA e CARLOS HENRIQUE D'ASSUMPTÃO SOARES** que assinarão separadamente, com os poderes e atribuições de sócios gerentes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(arts. 997 VI; 1.013. 0.015, 1.064, CC/2002).

7ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC/2002).

8ª) No término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Havendo lucros apurados, mesmo que em balancetes intermediários, os sócios deliberarão em reunião sobre sua distribuição ou seu reinvestimento, total ou parcial, na sociedade, sendo que os lucros poderão ser divididos em função da participação societária ou da produtividade, a critério da sociedade.

Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

9ª) Em caso de aumento de capital, o sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se o sócios renunciarem ao direito de subscrição.

10ª) O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

11ª) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª) Qualquer empréstimo, aval ou fiança, prestado em nome da sociedade somente terá validade quando firmado por todos os sócios, reputando-se nulo qualquer ato praticado em desacordo com esta cláusula.

13ª) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art.1.071 e 1.072, & 2º e art. 1.078, cc/2002).

14ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª) Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

16ª) O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art.1.011& 1º, CC/2002).

17ª) Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei.

18ª) Fica eleito o foro de Belo Horizonte para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE

GIOVANI SERGIO COSTA

ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS HENRIQUE D'ASSUMÇÃO SOARES

A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7381417 em 10/07/2019 da Empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, Nire 31210959768 e protocolo 192842099 - 04/07/2019. Autenticação: 92219525446A44D43CF2165EBD33152FDCA63768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/284.209-9 e o código de segurança NnD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/284.209-9	MGP1900359179	02/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, de nire 3121095976-8 e protocolado sob o número 19/284.209-9 em 04/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7381417, em 10/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.716.796-15	GIOVANI SERGIO COSTA
592.335.326-15	CARLOS HENRIQUE D ASSUMPCAO SOARES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7381417 em 10/07/2019 da Empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, Nire 31210959768 e protocolo 192842099 - 04/07/2019. Autenticação: 92219525446A44D43CF2165EBD33152FDCA63768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/284.209-9 e o código de segurança NnD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7381417 em 10/07/2019 da Empresa CONSULOC ENGENHARIA LTDA, Nire 31210959768 e protocolo 192842099 - 04/07/2019. Autenticação: 92219525446A44D43CF2165EBD33152FDCA63768. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/284.209-9 e o código de segurança NnD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br

Identificador: AF30B-00B58-324284

pág. 9/9

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – TCE/ES

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

Prezados senhores,

Pelo presente, credenciamos junto ao TCE-ES o Srº. **ARTHUR DE ALCANTARA LIMA**, Carteira de Identidade N.º 1.236.600/ES, para acompanhar o certame regido pelo Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2019.



POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 39.629.787/0001-90

CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS
DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O
PROPOSTA Nº 001/2014

CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS
DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O
PROPOSTA Nº 001/2014

CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS
DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O
PROPOSTA Nº 001/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLG. D. DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Arthur Francisco de Alcantara Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALÇA EM TORNO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESP/M 1.236.600-ES

DATA DE
EXPIÇÃO 05.02.2004

NOME ARTHUR FRANCISCO DE ALCANTARA LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO BUNSENSTAB DE LIMA E MARIA VIRGINIA DE ALCANTARA LIMA

NACIONALIDADE VITÓRIA - ES

DATA DE NASCIMENTO 07.09.1986

DOC. ORIGINAL
CERT. NASC. 7653 FL. 153 LV. A 58 M. B. DESSAINE
VILA VELHA - ES - 16.11.2000
CPF 108.088.297-93
(Assinatura do titular)
Escritório de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 29/03/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

108.088.297-93

ARTHUR FRANCISCO DE ALCANTARA LIMA

07/09/1986



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA EPP**

ARTHUR FRANCISCO DE ALCANTARA LIMA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, natural do Espírito Santo, nascido aos 07/09/1986, residente e domiciliado à Rua Coronel Schwab Filho, nº 316, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.052-070 portador da Cédula de Identidade nº 1236600 SSP/ES e CPF nº 108.088.297-93, e **CAROLINA DE ALCANTARA LIMA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, natural do Espírito Santo, nascida aos 24/08/1982, residente e domiciliada à Rua Coronel Schwab Filho, nº 316, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.052-070 portadora da Cédula de Identidade nº 1236605 SSP/ES e CPF nº 097.730.167-22, sócios cotistas da firma **POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 251-A, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-072, inscrita no CNPJ nº 39.629.787/0001-90, com contrato social registrado na JUCEES sob o nº 32200650226 de 05/08/1994 e demais alterações, resolvem de comum acordo fazer alteração contratual como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social que é de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais) passará para R\$1.343.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil reais), sendo R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais) integralizados com recursos dos sócios em espécie, e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) com lucros apurados em balanço datado de 31/12/2011.

Com esta alteração, o capital ficará distribuído da seguinte forma:

O sócio Arthur Francisco de Alcântara Lima participa da sociedade com 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentas cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

A sócia Carolina de Alcântara Lima participa da sociedade com 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentas cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POTENS ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

real) cada uma, totalizando R\$ 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada girará sob a denominação **POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a sede social fica na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 251-A, Jardim Limoeiro – Serra/ES, CEP: 29164-072, tendo foro o mesmo município e comarca da Serra/ES, podendo, em comum acordo, abrir filiais, sucursais, escritórios em qualquer parte do Território Nacional, bem como participar de outras sociedades obedecidas as formalidades legais com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social que é de R\$ 1.343.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil reais), dividido em 1.343.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cotas) com valor unitário de R\$ 1,00.

O sócio Arthur Francisco de Alcântara Lima participa da sociedade com 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentas cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

A sócia Carolina de Alcântara Lima participa da sociedade com 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentas cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem por objetivo construção civil, reforma, pintura, revestimentos, isolamentos, pisos, bem como prestação de serviços de mão-de-obra para terceiros, construção de obras de prevenção e recuperação de meio ambiente, prestação de

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POTENS ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

serviços na operação de estações de tratamento de água e esgoto, e transportes de carga, podendo ainda participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Arthur Francisco de Alcântara Lima**, o qual terá amplos poderes para o bom desempenho de suas funções, não podendo, entretanto, usar o nome ou em nome da sociedade praticar atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhe vedado o uso da firme em avais, fianças de qualquer natureza, os sócios administradores poderão assinar isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O(s) Administrador(s) declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade promoverá suas alterações contratuais, versando sobre qualquer matéria do interesse social, com participação de sócios que representem a maioria do capital vigente na ocasião, se qualquer um dos sócios, discordar das decisões tomadas poderá solicitar a sua retirada da sociedade como sócio dissidente, recebendo o valor de sua participação, considerando o valor patrimonial vigente na época, conforme demonstração que se verificará através do balanço que será levantado na ocasião do pedido. O pagamento será feito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data do balanço, acrescidas de correção e juros de mora de 12% ao ano, ou conforme acordo específico entre os sócios.

CLÁUSULA NONA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POTENS ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Os sócios decidem em sua totalidade que as deliberações serão tomadas através de reunião quando assim necessário, conforme artigo 1071 e 1072 do novo Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: conforme §2º do art. 1072 a convocação fica dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: conforme §3º do art. 1072 a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação vigente relativa às sociedades limitadas e, no que esta for omissa, serão regidas supletivamente pela legislação das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os lucros serão levantados mensalmente e distribuído aos sócios em comum acordo na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os prejuízos apurados em balanços serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a sociedade promoverá suas alterações contratuais, versando sobre qualquer matéria de interesse social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a sociedade entrará em liquidação nos casos e pelos motivos previstos em lei.

PARÁGRAFO QUARTO: não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos arts. 1006, 1007, 1008 CC/02.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

O sócio administrador terá direito de retirada de "pró-labore" valor esse a ser estipulado pelos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: o crédito "pró-labore" em conta corrente dos sócios será contabilizado a débito da conta "Despesas Gerais" ou conta subsidiária da empresa.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POTENS ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro ou quando assim for determinada em lei, oportunidade em que encerrar-se-á o Balanço Patrimonial da sociedade bem como a demonstração de resultados do exercício com observância das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios declaram sob as penas da lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, artigo 1011 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As cotas sociais são intransferíveis sem o consentimento dos demais sócios. Sua concordância é manifestada no instrumento de alteração contratual, valendo, contudo a anuência inequívoca formalizada em documento revestido das formalidades legais. Os sócios na proporção de suas cotas tem preferência em igualdade de condições, para adquirir as cotas dos sócios cedentes. A intenção de cedê-las é manifestada por escrito, com antecedência de 30 dias indicando-se o preço e as condições de pagamento, determinado na cláusula VIII. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferências que lhes é assegurado, é aberto o direito a cessão, a terceiros interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade poderá instalar filiais, escritórios ou nomear representantes legais em qualquer ponto do país, atribuindo a cada dependência criada, apenas para efeitos fiscais uma parte do seu Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolve a sociedade, sendo facultado ao legítimo herdeiro o seu ingresso na sociedade passando a ter o mesmo direito e obrigações que dos demais.

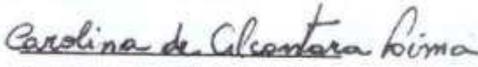
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POTENS ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PARÁGRAFO ÚNICO: no caso de não haver interesse do legítimo herdeiro ingressar na sociedade, os seus haveres serão pagos conforme determina a cláusula VIII.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

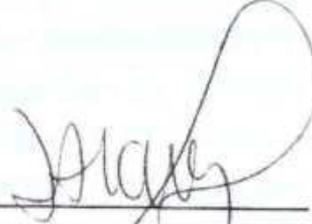
Serra, 13 de novembro de 2012.


Arthur Francisco de Alcântara Lima


Carolina de Alcântara Lima

Testemunhas:


Wesley Rodrigues Coutinho
CPF: 111.651.837-65


Dalva Tereza Pasolini Araujo
CPF: 980.136.127-20

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 21/11/2012 SOB Nº 20122068840
Protocolo: 12/206884-0. DE 14/11/2012

Empresa: 32 2 0065022 6
POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA EPP


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Sociedade **POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/08/1994, NIRE: 32.2.0065022-6, CNPJ: 39.629.787/0001-90, estabelecida na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 251-A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES, CEP: 29.164-072, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERRA - ES, 10 de Agosto de 2011.



Sócio: ARTHUR FRANCISCO DE ALCÂNTARA LIMA



Sócio: CAROLINA DE ALCÂNTARA LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 / 11 / 11


 Paulo Cezar Juffo
 Analista de Registro Empresarial

Etiqueta de registro

JUCEES JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2011 SOB Nº: 20111146461
 Protocolo: 11/114646-1, DE 08/11/2011

Empresa: 32.2.0065022-6
 POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
 E SERVIÇOS LTDA EPP


 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Comissão Permanente de Licitação,

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.427.171/0001-43, vem pela presente informar que designamos o Senhor **Fábio Qualhano Kapiche**, RG nº 1.623.575-SSP-ES, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Concorrência 001/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Vila Velha-ES, 22 de agosto de 2019.


Thialy Cristiane do Amaral Fonseca
Proprietária

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
Transformação em Empresa Individual de responsabilidade Ltda – EIRELI
ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF 13.427.171/0001-43

THIALY CRISTIANE DO AMARAL FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 09/02/1986, portadora do CPF nº 110.123.217-03, RG nº 2.055.622/SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Operária nº 182, Vila Velha, ES, CEP: 29116-390, ÚNICA proprietária da empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.427.171/0001-43, estabelecida na Rua Vasco Alves de Oliveira nº 145, 2º andar, Paul, Vila Velha, ES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n 32201552961 em 16/03/2011, na melhor forma de direito transformar em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante condições seguintes:

Clausula 1ª – Nome empresarial, título de estabelecimento e endereço

A empresa girará sob o nome empresarial **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI** e o endereço da sede é na Rua Vasco Alves de Oliveira nº 145, 2º andar, Bairro Paul, Vila Velha, ES, CEP: 29115-340.

Clausula 2ª – do Capital

O Capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizados neste ato em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Nome	Valor em reais
Thialy C. do Amaral Fonseca	R\$ 120.000,00

Clausula 3ª – do Objeto

A empresa tem por objeto : Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, construção de obras-de-arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria, obras de fundações, obras de terraplanagem, obras de urbanização – ruas, calçadas e praças, Obras portuárias, marítimas e fluviais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

JK

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/10/2015

Certifico o Registro em 07/10/2015

Arquivamento de 07/10/2015 Protocolo 156863006 de 07/10/2015

Nome da empresa ART CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME NIRE 32600067820

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 7642460229447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05
Transformação em Empresa Individual de responsabilidade Ltda – EIRELI
ART CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/MF 13.427.171/0001-43

Clausula 4ª – Prazo de duração

A empresa iniciou suas atividades em 16/03/2011 e seu prazo de duração será por tempo indenizado.

Clausula 5ª – Data de encerramento do exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 6ª – da Administração

A empresa será administrada pela titular **THIALY CRISTIANE DO AMARAL FONSECA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo de responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

§ ÚNICO : O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Clausula 7ª – Declaração do titular

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**

2/3

AC



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/10/2015

Certifico o Registro em 07/10/2015

Arquivamento de 07/10/2015 Protocolo 156863006 de 07/10/2015

Nome da empresa ART CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME NIRE 32600067820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7642460229447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
Transformação em Empresa Individual de responsabilidade Ltda – EIRELI
ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF 13.427.171/0001-43

Clausula 8ª – Declaração de desimpedimento para exercício da administração

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 9ª – do Foro

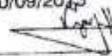
Fica eleito o foro Central da Comarca de Vila Velha, ES, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Vila Velha, 15 de setembro de 2015.

X Thialy C. do Amaral Fonseca
THIALY CRISTIANE DO AMARAL FONSECA

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2015 SOB Nº: 32600067820
Protocolo: 15/686300-6, DE 30/09/2015

ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

3/3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/10/2015

Arquivamento de 07/10/2015 Protocolo 156863006 de 07/10/2015

Nome da empresa ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME NIRE 32600067820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7642460229447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/10/2015



ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

Rua Uberlândia, 467 – Sala A, Nova Carapina I, Serra - ES
CNPJ: 26.986.907/0001-65
E-mail: meaengenhariaeprojetos@gmail.com

**ANEXO VI
CREDENCIAMENTO**

**Ao
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
À
Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: OBRA DE REFORMA NOS SANITÁRIOS deste TCEES
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa M&A Engenharia e Projetos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 26.986.907/0001-65, vem pela presente informar que designamos a Senhora Ana Paula Schwanz da Silva, brasileira, Cédula de Identidade nº 1.821.299 expedida por SSP-ES, para acompanhar o certame regido pelo Edital de 001/2019 no dia 22/08/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Serra, 21 de Agosto de 2019.

M&A Engenharia e Projetos LTDA ME
CNPJ: 26.986.907/0001-65
Ana Paula Schwanz da Silva
Sócia / Proprietária
CREA-ES: 034865/D CPF: 105.020.307-04



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANA PAULA SCHWANZ DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA, CPF nº 105.020.307-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1821299, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA UBERLÂNDIA, 467, CASA, NOVA CARAPINA I, SERRA, ES, CEP 29.170-076, BRASIL.

MICAELE ALVES DORDENONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/09/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA, CPF nº 125.502.327-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2242552, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA SAO PAULO, 453, PLANICIE DA SERRA, SERRA, ES, CEP 29.168-730, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA UBERLÂNDIA, 467, SALA A, NOVA CARAPINA I, SERRA, ES, CEP 29.170-076.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do

Micaela
Paula

Req: 81700000016663 DBE:
ES7354682500010502030704

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 30/01/2017

Arquivamento de 27/01/2017 Protocolo 175611394 de 27/01/2017

Nome da empresa M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME NIRE 32201893637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 12390195179529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

31/01/2017



Serviços, Manutenção e Transportes Ltda.

CNPJ: 39.272.265/0001-84 - Insc. Est.: 081.566.24-7

TCEES

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

CREDENCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, vem pela presente informar que designamos os Srs, **MANOEL ANDRELINO DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 261.351 SSP-ES, e/ou **JASON VIEIRA SANGLARD NETO**, RG nº 3.287.525 SPTC-ES, e/ou **DIEGO FRANÇA SANGLARD**, RG nº 44810 MTPS-ES, e/ou **DIOGO FRANÇA SANGLARD**, RG nº 1.984.033 SSP-ES, e/ou **VALME CAZELI EGIDIO**, Carteira de Identidade nº 672.824 SSP-ES, para acompanhar o certame regido pelo edital de **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Cariacica/ES, 22 de agosto de 2019.

CONSERMA - SERV. MANUT. E TRANSP. LTDA
JADER FARIA SANGLARD
C.I. 480.133 SSP-ES / CPF 560.753.327-15



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTARIAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3294-4800
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Cariacica-ES, 19 de março de 2019.



CLAYMAR MACHADO CAMPOS - Escrevente /GMC

Selo: 023689 UUX1901 08741/Cod YRR

Qtd: 1 - Empl: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ – 39.272.265/0001-84**

JADER FARIA SANGLARD, brasileiro, natural de Minas Gerais, divorciado, nascido aos 17 de agosto de 1958, empresário, CPF nº 560.753.327-15, C.I. nº 480.133-SSP/ES, residente na Av. Fernando Antônio, nº 238, Ap. 102, Ed. Luciana, Dom Bosco - Cariacica/ES, CEP 29.147-310, e

DIEGO FRANÇA SANGLARD, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado, nascido aos 06 de agosto de 1987, empresário, CPF nº 123.451.827-92, C.I. nº 44810-MTPS/ES, residente na Av. Fernando Antônio nº 238, Ap. 102, Ed. Luciana, Dom Bosco - Cariacica/ES, CEP 29.147-310,

Únicos sócios da sociedade empresarial CONSERMA - SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Fernando Antônio, nº 238, sala 102, Dom Bosco - Cariacica/ES, CEP 29.147-310, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nire nº 322.005667-72, e inscrita no CNPJ sob o nº 39.272.265/0001-84, resolvem assim alterar o Contrato Social da seguinte forma:

DA INCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL:

Fica incluído no objeto social:

- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica.



CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2019 13:28 SOB Nº 20182426475.
PROTOCOLO 182426475 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900021954. NIRE 32200566772.
CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Paulo César Juffo
SECRETÁRIO GERAL
VITÓRIA, 03/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ – 39.272.265/0001-84**

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 – Obras de alvenaria.
4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque.
7112-0/00 – Serviços de engenharia.
4391-6/00 – Obras de fundações.
5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JADER FARIA SANGLARD	950.000	950.000,00	95,00
DIEGO FRANÇA SANGLARD	50.000	50.000,00	5,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, e tem sede e domicílio na Av. Fernando Antônio, nº 238, sala 102, Dom Bosco – Cariacica/ES, CEP 29.147-310.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, paisagismo, pavimentação e transportes rodoviários de cargas em geral, prestação de serviços de recepcionista e telefonista, encanamento para tubulação de gás natural, conversão de equipamentos de segmento residencial e comercial, adequação de ambientes, ramo de construção de edifícios, obras e acabamento, atividades de apoio à produção florestal, atividades de combate e



CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2019 13:28 SOB Nº 20182426475.
PROTOCOLO 182426475 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900021954 NIRE 32200566772
CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO GERAL
VITÓRIA, 03/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

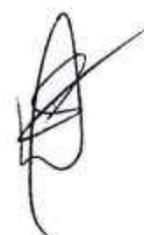
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ – 39.272.265/0001-84**

controle de pragas urbanas, serviços de descupinização, serviços de desinfecção, serviços de desratização, serviços de desinsetização.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica.
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia.
- 4391-6/00 – Obras de fundações.
- 5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.
- 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
- 02.30-6-00 – Atividades de apoio à produção florestal.
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas.
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos.
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios.
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.





CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/01/2019 13:28 SOB Nº 20182426475.
PROTOCOLO 182426475 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900021954. NIRE 32200566772
CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO GERAL
VITÓRIA, 03/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ – 39.272.265/0001-84**

- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção.
49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
42.23-5-00 – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art., 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, do capital social (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e por prazo indeterminado, pelo sócio JADER FARIA SANGLARD, já qualificado, e que será denominado sócio administrador, sendo vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias e atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização em conjunto dos sócios JADER FARIA SANGLARD e DIEGO FRANÇA SANGLARD.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/01/2019 13:28 SOB Nº 20182426475.
PROTOCOLADO 182426475 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900021954. NIRE 32200566772
CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO GERAL
VISTORIA 03/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ – 39.272.265/0001-84**

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (art.1071 e 1072 e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(is) ou outra(s) dependência(s) mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e sita as filiais existentes:

À Rua Grã Duquesa Luxemburgo, nº 4.345, Altinópolis - Governador Valadares/MG, CEP 35.053-260, inscrita no CNPJ sob o nº 39.272.265/0002-65, e Nire nº 32000027169;

À Rua das Begônias, nº 19, Bairro Dr. Pedro Feu Rosa - Serra/ES, CEP 29172-010, inscrita no CNPJ sob o nº 39.272.265/0003-46, e Nire nº 32900310851;

À Rua das Palmeiras, nº 645, Itararé - Vitória/ES, CEP 29047-550, inscrita no CNPJ sob o nº 39.272,265/0004-27, e Nire nº 32900315241;

À Rua Sete, nº 120 B, Cocal – Vila Velha/ES, CEP 29105-770, inscrita no CNPJ sob o nº 39.272.265/0005-08, e Nire nº 32900602429.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró – labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus



CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2019 13:28 SOB Nº 20182426475.
PROTOCOLO 182426475 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900021954. NIRE 32200566772.
CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Paulo César Juffo
SECRETÁRIO GERAL
VITÓRIA, 03/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ – 39.272.265/0001-84**

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em reação a seu sócio. (art.1.028,1. 031, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio administrador declara sob, as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art.1.011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Cariacica/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Cariacica/ES, 18 de dezembro de 2018.

JADER FÁRIA SANGLARD

DIEGO FRANÇA SANGLARD

DAIZE GAYÁ RAMALHO
C.I. nº 437.390-SSP/ES



CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:28 SOB Nº 20182426475.
PROTOCOLO 182426475 DE 02/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900021954. NIRE: 32200566772.
CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Paulo César Juffo
SECRETÁRIO GERAL
VITÓRIA, 03/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL. CARIACICA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 480.133 - ES DATA DE EXFEIÇÃO 25.02.2014

NOME JADER FARIA SANGLARD

FILIAÇÃO JASON VIEIRA SANGLARD E ARLENE FARIA SANGLARD

NATURALIDADE MANHUMIRIM/MG DATA DE NASCIMENTO 17.08.1958

DOC. ORISEM CAS AV DI 021535 01 55 1983 3 00007 152 0003296 31
L A PITOL - CARIACICA - ES - 03.08.2011

CPF 560.753.327-15 Luiz Carlos Norbim Gomes 1426

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Cariacica-ES, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO FALCÃO JUNIOR - Escrevente Autorizado /FAV

Selo: 023689.UUX1901.13232/Cod.1AX

Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de cópia já autenticada por este cartório, autenticando-a nos termos do art. 7º, inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94 e do art. 677 do Código de Normas de CGJ/ES.

Cariacica-ES, 31 de agosto de 2019

GIOMAR MACHADO CAMPOS - Escrevente /GMC
Selo: 023689.VC11903.01623/Cod.9KN

Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



4071680

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL. (48) 3394-4050
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Cariacica-ES, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO FALCÃO JUNIOR - Escrevente Autorizado FAV

Selo: 023689-UUX1901.13231/Cod.1A X
Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

4071680



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL. (48) 3394-4050
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de cópia já autenticada por este cartório, autenticando-a nos termos do art. 7º, inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94 e do art. 677 do Código de Normas da CGJ/ES.
Cariacica-ES, 14 de agosto de 2019.

GIOMAR MACHADO CAMPOS - Escrevente /GMC

Selo: 023689-VCI1903.01522/Cod.9KN
Qtd. 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Paganini Engenharia Ltda Me, vem pela presente informar que designamos o Senhor Rodrigo Barcellos Paganini, RG Nº 2.217.921, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Concorrência nº 001/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Vila Velha, 22 de Agosto de 2019.



RODRIGO BARCELLOS PAGANINI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
PAGANINI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 25.267.047/0001-47

25 267 047/0001-47
PAGANINI ENGENHARIA LTDA.-ME
Rua Maranhão, nº 575 - Sala 903
Praia da Costa - CEP: 29101-340
VILA VELHA - ES

Rodrigo Barcellos Paganini
Sócio - Administrador
PAGANINI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 25.267.047/0001-47

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 967242697

NOME
 RODRIGO BARCELLOS PAGANINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2217921 SPTC ES

CPF
 140.471.507-03

DATA NASCIMENTO
 20/04/1991

PLAÇÃO
 HENRIQUE PAGANINI
 ROSEMARY BARCELLOS PAGANINI

PERMISSÃO
 [] **ACC**
 [] **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO
 04753638658

VALIDADE
 08/09/2019

Nº HABILITAÇÃO
 14/09/2009

OBSERVAÇÕES

Rodrigo B. Paganini

LOCAL
 Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
 11/09/2014

Carlos Augusto Lopes
 Carlos Augusto Lopes
 Diretor Geral - DETRANES

75823142448
 ES336492600

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 967242697

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAGANINI ENGENHARIA LTDA ME Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201869647	CNPJ 25.267.047/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2016	Data de Início de Atividade 22/07/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 575, SALA 903, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-340				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Capital Social: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 22/07/16 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO BARCELLOS PAGANINI 140.471.507-03	19.800,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ROSEMARY DA VITORIA BARCELLOS 757.026.907-10	200,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:00:14

CÓDIGO DE CONTROLE: F1106706FACBBD87

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 26 de ABRIL de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

CREDENCIAMENTO

Construções e Empreendimentos

29.267.628/0001-30
ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Rod. BR 101 Sul. s/n, KM 306, Sala 103
Jucu - CEP: 29131-000
Viana - ES

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - RODOVIA BR 101 SUL, KM 306, SL. 103, S/N, JUCU
VIANA - ES - CEP: 29.131-000 - Tel. (27) 99608-7919 - CNPJ: 29.267.628/0001-30, I.E.: 083.403.15-9 I.M.: 33.013



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019



CRENCIAMENTO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Athus Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, vem pela presente informar que designamos o Senhor Francio da Cunha Perin, RG Nº1.393.558/ES, para acompanhar o certame regido pelo Edital de Concorrência nº 01/2019, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Athus

Sandra Mara Albani Poton Perin
Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME
RG: 1.296.068 – CPF: 081.793.497-99

Athus Const. e Empreend. Eireli-ME
Sandra Albani Poton Perin
Diretora

Viana-ES, 22 de agosto de 2019.



VILA VELHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco de Cunha Perin
 ASSINATURA DO TITULAR

Polgar Direita



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDAR EM TODOS OS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.393.558 - ES DATA DE EXPIRAÇÃO 29.05.2019

NOME FRANCISCO DA CUNHA PERIN DATA DE NASCIMENTO 27.08.1977

FILIAÇÃO SIRVAL PERIN E ELIANE DA CUNHA PERIN

NACIONALIDADE BRASÍLIA/DF

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 802 FL 202 LV 3 R.S.ANTONIO VITÓRIA-ES - 24.05.2006

CPF 052.406.487-35

ASSINATURA DO DIRETOR João Carlos Quermell

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1091



ATESTO A AUTENTICIDADE
 DESTE DOCUMENTO
 Em, 19/08/19
 Comissão Permanente de Licitação






VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.296.068 - ES 11.05.2007

SANDRA MARA ALBANI POTON PERIN

JOSÉ PIVETA POTON E EDIMÉA MARIA ALBANI POTON

CARIACICA/ES 11.12.1979

CERT. CAS 302 FL 202 LV BA 3 S2 R.S.ANTONIO
VITORIA - ES - 24.05.2006

081.793.497-99 *Sandra Albani Poton*
Escritório de Lona Encorpado

1086

LEI Nº 7.116 DE 20.05.09

**ATESTO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO**

Em, 19/05/2017

Comissão Permanente de Licitação

CARTÃO DE IDENTIDADE

Sandra Mara Albani Poton Perin




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Handwritten signature]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

SANDRA MARA ALBANI POTON PERIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 081.793.497-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.296.068, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR SATURNINO JOSE PEREIRA, 33, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES, CEP 29146260, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RODOVIA BR 101 SUL, S/N, PARTE DO POSTO JAZAO KM 306 SALA 103, JUCU, VIANA, ES, CEP 29.131-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Req: 81700000465034 DBE: ES4657955600008179349799

Página
1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 14/12/2017

14/12/2017

Arquivamento 32600137623 de 14/12/2017 Protocolo 174756208 de 13/12/2017

Nome da empresa ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 32600137623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/teIavalidadocs.aspx>

Chancela 180223314806720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento

Req: 81700000465034 DBE: ES4657955600008179349799

Página
2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 14/12/2017

14/12/2017

Arquivamento 32600137623 de 14/12/2017 Protocolo 174756208 de 13/12/2017

Nome da empresa ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 32600137623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 180223314806720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SANDRA MARA ALBANI POTON PERIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que

Req: 81700000465034 DBE: ES4657955600008179349799

Página
3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 14/12/2017

14/12/2017

Arquivamento 32600137623 de 14/12/2017 Protocolo 174756208 de 13/12/2017
Nome da empresa ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 32600137623
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 180223314806720
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de VIANA - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VIANA - ES, 12 de dezembro de 2017.

Sandra Mara Albani Poton Perin
SANDRA MARA ALBANI POTON PERIN

|

Req: 81700000465034 DBE: ES4657955600008179349799

Página
4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 14/12/2017
Arquivamento 32600137623 de 14/12/2017 Protocolo 174756208 de 13/12/2017
Nome da empresa ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 32600137623
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 180223314806720
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

14/12/2017

[Handwritten signature]



174756208



NOME DA EMPRESA	ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
PROTOCOLO	174756208 - 13/12/2017

MATRIZ

NIRE 32600137623
CNPJ 29.267.628/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017
SOB Nº: 32600137623

